



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

TERCEIRO TERMO ADITIVO PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA E A EMPRESA WINTER GARDEN CONSTRUTORA LTDA.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: P14412/202.**

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.531/0001-37, com sede na Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51, bairro Centro - Ibiúna - SP - CEP 18150-000, representada Exmo. Senhor Prefeito, **Paulo Kenji Sasaki**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.405.681-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 122.549.228-90, e pelo seu Secretário de Obras, Sr. **Kelvin Christian Rodrigues Alves**, neste ato como **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **WINTER GARDEN CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.365.236/0001-00 com sede à Avenida Queimada, 269, sala 41, 42, 44 – Residencial Morada dos Lagos – Aldeia da Serra – CEP: 06429-215 representada pelo Srº **Moises Teixeira De Sousa Neto**, portador da cédula de identidade RG nº 11.736.916 e inscrito no CPF sob nº 655.367.548-15, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Aditivo epigrafado, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do contrato administrativo nº 175/2022, por mais **03 (três) meses**, com início em **23 de setembro de 2023** e término previsto para **23 de dezembro de 2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – EFEITOS FINANCEIROS

2.1. Os efeitos financeiros decorrentes da prorrogação de prazo vigorarão a partir de 23 de setembro de 2023.

2.2. O valor do contrato manterá o mesmo valor global de **R\$ 300.338,18 (trezentos mil trezentos e trinta e oito reais e dezoito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de solicitação do Sr. Secretário de Obras e autorização do Exmo. Sr. Prefeito e encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei 8.666/93, conforme justificado nos autos do processo em epígrafe.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e termos aditivos, firmados entre as partes.

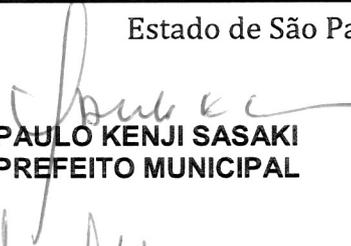
E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ibiúna - SP, 22 de setembro de 2023.



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo


PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO MUNICIPAL


KELVIN CHRISTIAN RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO DE OBRAS


MOISES TEIXEIRA DE SOUSA NETO
WINTER GARDEN CONSTRUTORA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

Juliana Loto

CPF/MF nº

398.473.978-00

Nome:

Lauren A. Rente

CPF/MF nº

361.828.688-05



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

CNPJ Nº: 46.634.531/0001-37

CONTRATADA: WINTER GARDEN CONSTRUTORA LTDA

CNPJ Nº: 21.365.236/0001-00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 175/2022

DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REQUALIFICAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL - CONVÊNIO Nº102415/2022, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS DO EDITAL.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ibiúna - SP, 22 de setembro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: Paulo Kenji Sasaki

Cargo: Prefeito

CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Paulo Kenji Sasaki

Cargo: Prefeito

CPF/MF nº 122.549.228-90



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela Contratante:

Nome: Paulo Kenji Sasaki
Cargo: Prefeito
CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: _____

Nome: Kelvin Christian Rodrigues Alves
Cargo: Secretário Municipal de Obras
CPF/MF nº 426.805.768-45

Assinatura: _____

Pela Contratada:

Nome: Moisés Teixeira de Sousa Neto
Cargo: Sócio-Administrador
CPF: 655.367.548-15

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Paulo Kenji Sasaki
Cargo: Prefeito
CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO

Nome: Kelvin Christian Rodrigues Alves
Cargo: Secretário Municipal de Obras
CPF/MF nº 426.805.768-45

Assinatura: _____



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

CONTRATADA: WINTER GARDEN CONSTRUTORA LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 175/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REQUALIFICAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL - CONVÊNIO Nº102415/2022, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS DO EDITAL.

Nos termos do contrato nº 175/2022, desta data, fica pelo presente, emitida a **ORDEM DE SERVIÇOS**, para serem executados e concluídos dentro do prazo de **03 (três) meses**, contados do recebimento desta pela **CONTRATADA**.

Ibiúna - SP, 22 de setembro de 2023.


KELVIN CHRISTIAN RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO DE OBRAS

RECEBEMOS A PRESENTE ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

Ibiúna - SP, 22 de setembro de 2023.


MOISES TEIXEIRA DE SOUSA NETO
WINTER GARDEN CONSTRUTORA LTDA
CONTRATADA



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELO CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REQUALIFICAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL - CONVÊNIO Nº102415/2022, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS DO EDITAL.

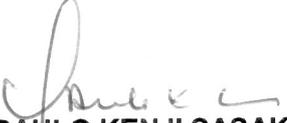
CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

CONTRATADA: WINTER GARDEN CONSTRUTORA LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 175/2022

Nome	Paulo Kenji Sasaki
Cargo	Prefeito
CPF/MF nº	122.549.228-90
RG nº	22.405.688-5 SSP/SP

Ibiúna – SP, 22 de setembro de 2023.


PAULO KENJI SASAKI
PRÉFEITO MUNICIPAL







Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS Á DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

CONTRATADA: WINTER GARDEN CONSTRUTORA LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 175/2022

DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REQUALIFICAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL - CONVÊNIO Nº102415/2022, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS DO EDITAL.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Ibiúna, 22 de setembro de 2023.

**PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**MOISES TEIXEIRA DE SOUSA NETO
WINTER GARDEN CONSTRUTORA LTDA
CONTRATADA**